

**PORTARIA Nº 014/2020 – FPTO**

*Altera a Portaria nº 013/2020 – FPTO, de 07 de agosto de 2020, para prorrogar o prazo de ponto facultativo e informar horário de funcionamento do plano de saúde FA-Saúde.*

**O CEL PM R/R Luiz Cláudio Gonçalves Benício, Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 30, IX do Estatuto da Fundação Pró-Tocantins

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a dispersão do vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** que há disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação de serviços aos beneficiários no âmbito da Fundação Pró-Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam no ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a persistência do quadro de emergência em saúde pública envolvendo o novo coronavírus (COVID-19), a demandar a prorrogação das medidas temporárias e urgentes para atendimento a situações pontuais dos militares e seus dependentes, servidores civis contribuintes e pensionistas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o ponto facultativo para os colaboradores da Fundação Pró-Tocantins até dia 21 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** O horário de funcionamento no plano de saúde FA-Saúde, para atendimento presencial dos beneficiários, será **exclusivamente** de segunda a sexta-feira de 08h às 12h.



**Art. 3º.** Esta Portaria altera a Portaria nº 003/2020 – FPTO e entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2020.

**Luiz Cláudio Gonçalves Benício – CEL PM R/R**  
**Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins**